



**NORMA COMPLEMENTAR 001/PPGEU
ELEIÇÕES PARA COORDENADOR, VICE-COORDENADOR
E MEMBROS DA CPG-EU**

1. Trinta(30) dias antes do vencimento dos mandatos do Coordenador, Vice-Coordenador e membros da CPG-EU, este colegiado constituirá uma Comissão Eleitoral, composta por 3(três) membros, sendo 2(dois) docentes e 1(um) discente que terá as seguintes atribuições:
 - Elaborar Edital de convocação às eleições, o qual deverá conter:
 - a. Período de inscrições;
 - b. Período e local de votação.
 - A seu critério, promover debate dos candidatos inscritos com os docentes e discentes do PPG-EU.
 - Compor a mesa eleitoral
 - Compor a mesa apuradora
 - Encaminhar Relatório Final à CPG-EU para homologação do resultado das eleições.
2. A chapa composta pelos candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador não poderá fazer parte da Comissão Eleitoral.
3. A chapa composta pelo Coordenador e o Vice-Coordenador será eleita, paritariamente, pelos docentes e discentes do Programa. Os representantes docentes e o representante discente junto à CPG-EU serão eleitos pelos seus respectivos pares.
4. Caberá à CPG-EU o encaminhamento do resultado da eleição, já homologado, à Diretoria do CCT, para nomeação do Coordenador e Vice-Coordenador do PPGEU, e para as demais providências junto à CoPG.

Aprovada na **132^a** Reunião da CPG do PPGEU, em **19/09/2007**

Comunicada à ProPG, em **21 / 09 / 2007**